

**EDITAL 01/2017****EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO INTERNA  
DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA**

A Fundação Hospitalar de Saúde (FHS), através de seu Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), fundamentada no disposto na Norma Regulamentadora – NR-05 aprovada pela Portaria nº 08 de 23.02.1999 do Ministério do Trabalho e Emprego, levando-se em conta suas alterações e atualizações, **DECLARA ABERTO o processo eleitoral para nomeação dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) 2017 dos Empregados celetistas e Servidores Estatutários do estabelecimento Hospital de Urgência de Sergipe ( HUSE )**

**1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 – O presente edital regerá o processo eleitoral tendo como base legal o estabelecido na Norma Regulamentadora – NR-05 do Ministério do Trabalho e Emprego, incluindo suas alterações e atualizações.
- 1.2 - O estabelecimento possui 2109 Empregados CLT e 1362 Servidores Estatutários está classificado no grupo C-34 da NR – 05. Portanto, o número de candidatos eleitos titulares e suplentes do estabelecimento será de 10 e 08 respectivamente, devendo a Comissão ser composta da seguinte forma:

| NÚMERO DE MEMBROS |                            |                                       |
|-------------------|----------------------------|---------------------------------------|
|                   | Designados pelo empregador | Eleitos pelos empregados e servidores |
| <b>Titulares</b>  | 10                         | 10                                    |
| <b>Suplentes</b>  | 8                          | 8                                     |

- 1.3 - Os candidatos eleitos, titulares e suplentes, assumirão a condição de membros da CIPA na **gestão 2017/2018**
- 1.4 - Os candidatos votados e não eleitos serão enumerados em Ata de Eleição, para que assumam a condição de membro da Comissão em caso de vacância de suplentes.
- 1.5 - A duração do mandato do membro eleito será de **01 (um)** ano, sendo permitida uma reeleição.
- 1.6 - **Os empregados eleitos para membros de direção da CIPA não poderão ser dispensados arbitrariamente ou sem justa causa desde sua candidatura até um ano após o final de seu mandato.**
- 1.7 - A Comissão Eleitoral (CE) será constituída pela CIPA-HUSE, do estabelecimento.
- 1.8 - O Presidente da CIPA será designado pelo empregador (Coordenação Administrativa do HUSE), através do representante legal da mesma no referido estabelecimento.
- 1.9 - Os representantes dos empregados e servidores HUSE escolherão entre seus titulares o Vice-Presidente da CIPA.
- 1.10 – Será indicado em comum acordo com os membros da CIPA um secretário e seu substituto,

que pode pertencer ou não da presente Comissão, sendo necessária a concordância do responsável pelo estabelecimento da Fundação Hospitalar de Saúde.

1.11 As horas empenhadas em atividades da CIPA poderão ser compensadas da carga horária mensal, individualmente.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – Poderá inscrever-se no processo eleitoral para nomeação dos membros da CIPA o empregado da Fundação Hospitalar de Saúde (FHS) do Estado de Sergipe regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e ESTATUTÁRIOS - Servidores da SES- Secretaria do Estado da Saúde, lotados no **Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE**

*2.1.1 – Conforme parecer jurídico abaixo, os empregados de livre provimento (LP) e contratados temporariamente não poderão se inscrever no processo eleitoral da CIPA.*

*“ Como se vê , nos termos da ADCT a estabilidade é adquirida pelo empregado, de qualquer natureza, seja ele efetivo (concursado), de livre provimento ou contratação temporária, desde que seja eleito para o cargo de direção da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Sendo assim, os empregados em cargo de livre provimento e por prazo determinado que porventura forem eleitos para participação da CIPA terão direito a estabilidade prevista na norma.*

***Entretanto**, não podemos deixar de atentar para a natureza excepcional de ambos os empregados em comento. **No primeiro caso, empregados de livre provimento exoneração**, estes são contratados para fins de assessoramento equiparados aos cargos comissionados da Administração Direta. Tendo assim uma natureza incompatível para as atribuições da CIPA diante da precariedade do vínculo. **No segundo caso, empregados contratados temporariamente**, estes são contratados em caráter excepcional para atender interesse público relevante, para garantir a continuidade dos serviços assistenciais da instituição, não podendo assim exercerem suas funções em finalidades distintas das quais foram contratados.*

*Sendo assim, considerando a incompatibilidade das funções exercidas pelos membros da CIPA com a natureza dos empregados de livre provimento e contratações temporárias. Esta Procuradoria Jurídica RECOMENDA que seja incluída no Edital de Publicação de Eleição da CIPA, Cláusula específica declarando a inelegibilidade dos ocupantes de cargo de livre provimento e contrato por prazo determinado, para que assim não seja desvirtuado o caráter do vínculo desses funcionários, nem tampouco afrontada a norma de estabilidade constitucionalmente garantida.”.*

**2.2 – As inscrições no processo eleitoral serão realizadas no período de 28/08/2017 à 12/09/2017 do corrente ano. (Não havendo quórum suficiente de inscritos, será prorrogado este prazo - CE)**

**2.3 – Os interessados, em efetuar a inscrição no processo eleitoral, deverão procurar o EMTN – Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (das 12:00 às 14:00) ou no SESMT, horários: SESMT (Técnicos de Segurança do Trabalho) das 07:00 às 22:00 Local do estabelecimento ( HUSE) Anexo Central de Transplante**

**2.4 – O candidato inscrito receberá comprovante de inscrição na eleição informando data de efetivação da inscrição, mediante assinatura de recebimento.**

## **3 – DAS ELEIÇÕES**

**3.1 – As eleições acontecerão no(s) dia(s) 25/09/2017 até 06/10/2017 e horário 07:00 às 22:00.**

**3.2 - O processo de votação acontecerá de forma secreta.**

**3.3 - Somente os Empregados da FHS regidos pela CLT e Servidores Estatutários concursados poderão votar na escolha de membros da CIPA.**

**3.4 - As cédulas de votação terão rubrica e/ou carimbo de pessoa do SESMT ou da Comissão**

Eleitoral ou ainda do responsável pelo estabelecimento da empresa.

3.5 - A apuração dos votos acontecerá no dia **09 e 10/10/2017** com a presença de membros da Comissão Eleitoral (CE) do estabelecimento acompanhada por representantes do empregador e dos empregados horário normal de trabalho.

#### **4 – DA POSSE**

4.1 – Assumirão os cargos de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados, de acordo com o número estabelecido no item 1.2 deste edital.

4.2 – Em caso de empate, assumirá o candidato com maior tempo de serviço no estabelecimento.

– A posse acontecerá no dia **20/10/2017 às 16:00** no (Local do estabelecimento)  
Hospital de Urgência de Sergipe ( **HUSE** )

Aracaju/SE, 21 de agosto de 2017.

---

SESMT

---

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

---

CE – Comissão Eleitoral